



DIÁRIO OFICIAL

01 MAR 2013

ESTADO DO AMAPAZ

Manaus, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Número 32.505 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.861, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

ESTABELECE alterações no quadro de servidores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, retificando os anexos da Lei n. 3.718, de 17 de fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam retificados os quadros e quantitativos de Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, publicados por ocasião da edição da Lei n. 3.718, de 17 de fevereiro de 2012, nos moldes dos Anexos I a XI desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANTITATIVO
NÍVEL BÁSICO	AGENTE DE SERVIÇO	MP.01.x.01	73
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	AGENTE DE APOIO	MP.02.x.03	177
NÍVEL SUPERIOR	AGENTE TÉCNICO	MP.03.x.05	162
TOTAL			412

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESCOLARIDADE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
ENSINO FUNDAMENTAL	AGENTE DE SERVIÇO	I	Administrativo	70
		II	Artífice Elétrico e Hidráulico	03
SUBTOTAL				73
ENSINO MÉDIO COMPLETO	AGENTE DE APOIO	III	Administrativo	130
			Manutenção-Suporte Informática	06
		IV	Motorista	30
			Programador	06
TOTAL				245

SUBTOTAL				177
ENSINO SUPERIOR	AGENTE TÉCNICO	V VI	Administrador	04
			Analista de Banco de Dados	04
			Analista de Organização e Métodos	01
			Analista de Sistemas	06
			Analista de Rede	04
			Arquivista	01
			Assistente Social	01
			Bibliotecário	01
			Contador	07
			Comunicação	01
			Designer - Editorial e Gráfico	01
			Estatístico	01
			Economista	01
			Engenheiro Civil	03
			Engenheiro Florestal	01
			Jurídico	120
			Médico	02
Pedagogo	02			
Psicólogo	01			
Web designer	01			
SUBTOTAL				162
TOTAL				412

ANEXO III QUADRO DE CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

MINISTÉRIO PÚBLICO	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	PADRÃO
CÓDIGO	CARGO	CÓDIGO	CLASSE
MP	NÍVEL BÁSICO	01	I e II
	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	02	III e IV
	NÍVEL SUPERIOR	03	V e VI
	EXCEPCIONAL INTERESSE	04	VII
	CELETISTA	05	VIII
	CARGO EM COMISSÃO	06	IX

ANEXO IV QUADRO DAS CARREIRAS ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	PADRÃO	PROMOÇÃO VERTICAL	PROMOÇÃO HORIZONTAL	
						NÍVEL INICIAL	NÍVEL POSTERIOR
PROVIMENTO EFETIVO	CARREIRA BÁSICA	AGENTE DE SERVIÇO	I	01	II	A	B, C, D, E, F, H, I, J, L, M
	CARREIRA INTERMEDIÁRIA	AGENTE DE APOIO	III	03	IV	A	B, C, D, E, F, H, I, J, L, M
	CARREIRA SUPERIOR	AGENTE TÉCNICO	V	05	VI	A	B, C, D, E, F, H, I, J, L, M

ANEXO V QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
AGENTE DE APOIO - SEGURANÇA	10	AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO	10
TOTAL	10	TOTAL	10

ANEXO VI QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS

CARGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	
			SUBTOTAL	TOTAL
AGENTE DE APOIO	PROGRAMADOR	MP.02.x.03	02	02
	ADMINISTRADOR		01	
	COMUNICÓLOGO		01	
	CONTADOR		04	
	ENGENHEIRO CIVIL		02	
	ENGENHEIRO FLORESTAL	MP.03.x.05	01	23
	JURÍDICO		10	
	MÉDICO		01	
	PEDAGOGO		02	
	PSICÓLOGO		01	
TOTAL			25	25

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

ANEXO VII
FATORES DE COMPLEXIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	FATORES DE COMPLEXIDADE DO CARGO E DA FUNÇÃO			
		ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	CONHECIMENTOS SUPLEMENTARES	REQUISITOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE SERVIÇO	Artífice Elétrico e Hidráulico	Ensino Fundamental até 4ª Série	01(um) ano	Conhecimentos Gerais de Consertos Elétricos e Hidráulicos	Curso Profissionalizante
	Administrativo	Ensino Fundamental Completo	01(um) ano	Noções de Recepção, Protocolo, Reprografia, Telefonia, Atendimento, Informática e de Secretariado	
AGENTE DE APOIO	Motorista	Ensino Médio Completo	01(um) ano	Habilidade de Direção Tática	Habilitação A e D
	Administrativo			Técnicas de Atendimento e de Secretariado Público	Noções de Direito Constitucional e Administrativo
	Programador		01(um) ano	Conhecimento em Programação de Informática	Curso Técnico Profissionalizante
	Taquigrafo		01(um) ano	Curso de Taquigrafia	
	Técnico em Telecomunicação		01(um) ano	Conhecimento em Telefonia Eletrônica e Informática	
	Técnico Manutenção Informática		02 (dois) anos	Conhecimento em Manutenção de Equipamentos de Informática	
Administrador	Curso Superior Completo em Administração	01(um) ano	Conhecimentos em Administração Pública e Informática	Registro Profissional	
Analista de Organizações e Métodos			Especialização em Organização e Métodos		
Analista de Banco de Dados	Curso Superior Completo nas Áreas de Ciência da Computação (duração mínima de 4 anos)	02 (dois) anos	Noções de Administração Pública	Especialização ou Certificação nas áreas da Ciência da Computação e/ou na área correspondente à respectiva função	
Analista de Sistemas					
Analista de Rede					
Arquivista	Curso Superior Completo em Arquivologia ou em Biblioteconomia com Especialização em Arquivologia	01 (um) ano	Conhecimentos em Administração Pública e Informática		
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social	01 (um) ano	Conhecimentos em Administração Pública e Informática		
Bibliotecário	Curso Superior Completo em Biblioteconomia		Conhecimentos em Administração Pública e Informática		
Contador	Curso Superior Completo em Contabilidade	02 (dois) anos	Conhecimento de Diagramação, Desenho Gráfico e Informática		
Designer Editorial e Gráfico	Curso Superior de Desenho Industrial		Conhecimentos em Administração Pública e Informática	Registro Profissional	
Economista	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas	01 (um) ano	Especialização em Perícia e Projetos		
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil		Especialização em Perícia e Projetos		
Engenheiro Florestal	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal	01 (um) ano	Conhecimento em Administração Pública e Informática		
Estatístico	Curso Superior Completo em Estatística		Conhecimentos em Administração Pública, Direito e Informática		
Jurídico	Curso Superior Completo em Direito	01 (um) ano	Conhecimentos em Administração Pública, Direito e Informática		
Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia		Conhecimento em Administração Pública e Informática		
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia		Conhecimentos em Administração Pública, Direito e Informática		
AGENTE TÉCNICO	Médico	Curso Superior Completo em Medicina	01 (um) ano	Conhecimentos em Administração Pública, Direito e Informática	Registro Profissional
	Web designer	Curso Superior de Desenho Industrial ou em áreas correlatas		Conhecimento de Criação, Desenvolvimento e Construção de Sites na Internet	Especialização em Projeto e Desenvolvimento de Site Web

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	PADRÃO	CLASSE	VALORES							
				A	B	C	D	E	F		
PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇO	1	I	1.932,23	2.047,58	2.169,84	2.299,40	2.436,85	2.582,14		
				2	II	G	H	I	J	L	M
						2.736,29	2.899,69	3.072,80	3.256,25	3.450,67	3.656,69
	AGENTE DE APOIO	3	III	A	B	C	D	E	F		
				4.025,91	4.150,58	4.279,12	4.411,62	4.548,21	4.689,07		
				4	IV	G	H	I	J	L	M
4.834,26	4.983,95	5.138,28	5.297,40			5.461,45	5.630,55				
AGENTE TÉCNICO	5	V	A	B	C	D	E	F			
			5.797,40	6.025,28	6.262,11	6.508,27	6.764,10	7.029,97			
			6	VI	G	H	I	J	L	M	
7.306,31	7.593,51	7.891,99			8.202,21	8.524,62	8.859,71				

ANEXO IX
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO CARGO EFETIVO (R\$)
Diretor Geral	07	MP.06.07	1	8.348,00	5.566,00
Assessor de Segurança Institucional	06	MP.06.06	1	7.653,25	4.870,25
Diretor de Administração			1		
Diretor de Orçamento e Finanças			1		
Diretor de Planejamento			1		
Diretor de Tecnologia da Informação			1		
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça	05	MP.06.05	3	6.957,50	4.452,80
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			4		
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça			21		
Assessor Jurídico de Corregedor-Geral de Justiça			1		
Assessor-Adjunto de Segurança Institucional	04	MP.06.04	1	6.261,75	4.035,35
Assessor de Comunicação			1		
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	03	MP.06.03	1	5.566,00	3.617,90
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	02	MP.06.02	0	4.870,25	3.200,45
-	01	MP.06.01	0	4.174,50	2.922,15
TOTAL			39		

ANEXO X
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R\$)
Chefe de Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados	MP.FC.01	1	2.783,00
Chefe de Divisão de Serviços Gerais		1	
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios		1	
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		1	
Chefe de Divisão de Controle Interno		1	
Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe de Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DMPE		1	
Chefe de Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP		1	
Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
SUBTOTAL		9	
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação	MP.FC.02	1	2.504,70
Chefe do Setor de Sistemas de Informação		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços		1	
Chefe do Setor de Patrimônio e Material	1	-	
SUBTOTAL	4	-	
Chefe da Seção de Transportes	MP.FC.02	1	2.226,40
Chefe da Seção de Almoxarifado		1	
Chefe da Seção de Folha de Pagamento		1	
SUBTOTAL	3	-	
TOTAL		16	

ANEXO XI
QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJ-NS-100	01	7.029,97

LEI N.º 3.862, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE sobre a Taxa de Utilização dos Serviços Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - TUSEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I
DA TAXA

Art. 1.º Fica instituída, na forma desta Lei, a Taxa de Utilização dos Serviços Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - TUSEBM.

Art. 2.º A Taxa de que trata esta Lei tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou utilização efetiva dos serviços especiais, específicos e divisíveis não emergenciais, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.

Parágrafo único. Constituem serviços especiais, específicos e divisíveis não emergenciais: